

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../.../Default.aspx\)](#)

## Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[VER TUDO ▼](#)**Código da Oferta:**

OE202509/0079

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal Comum

**Estado:**

Ativa ▶

**Nível Orgânico:**

Ministério da Educação, Ciência e Inovação

**Órgão/Serviço:**

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

**Vínculo:**

CTFP a termo resolutivo incerto

**Regime:**

Carreiras Gerais

**Carreira:**

Técnico Superior

**Categoria:**

Técnico Superior

**Grau de Complexidade:**

3

**Remuneração:**

1.442,57€ (1.ª posição, nível 16 da TRU).

**Suplemento Mensal:**

0,00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

O Técnico Superior desempenhará funções de grau de complexidade 3, deve ter em conta os objetivos a alcançar pelo Serviço, apoiando com responsabilidade, rigor e autonomia técnica (ainda que com enquadramento superior qualificado) na sua execução, nomeadamente:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na Área Académica;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e relatórios, com diversos graus de complexidade, e execução de atividades de apoio geral e especializado à Área Académica e;
- Representação do órgão ou serviço em assuntos de apoio à Área Académica, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES E TAREFAS:**

- Relativas ao apoio ao 2.º Ciclo:

- \* Gestão dos processos de candidatura, matrícula e inscrição dos alunos dos Mestrados da FFUL;
- \* Processo de Admissão a provas de Mestrado;
- \* Apoio aos Coordenadores;
- \* Atendimento presencial, telefónico e por e-mail aos candidatos, estudantes e docentes;
- \* Gestão de todos os conteúdos referente ao 2º ciclo na Plataforma de e-Learning da FFUL;
- \* Registos dos temas de mestrado na Plataforma de Registo Nacional de Teses e Dissertações (RENATES);
- \* Recolha e gestão da informação do 2º ciclo para o Inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior (RAIDES).

- Relativas ao apoio aos Cursos Não Conferentes de Grau: Apoio no processo de divulgação, coordenação e gestão de cursos não conferentes de grau, atuando desde a sua criação, publicitação, inscrição e emissão de certificados, passando pelo controlo dos pagamentos de propinas dos alunos.

- Relativas ao apoio à Formação Inicial:

- \* Gestão dos processos de concursos, candidaturas, matrícula e inscrição dos alunos da Formação Inicial da FFUL;
- \* Apoio aos Coordenadores;
- \* Atendimento presencial, telefónico e por e-mail aos candidatos, estudantes e docentes.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	1	Avenida Professor Gama Pinto	Lisboa	1649003 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:**

1

**Quota para Portadores de Deficiência:**

0

**Observações:**

**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva  
 Nomeação transitória, por tempo determinável  
 Nomeação transitória, por tempo determinado  
 CTFP por tempo indeterminado  
 CTFP a termo resolutivo certo  
 CTFP a termo resolutivo incerto  
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:**

Não

**Habilitação Literária:**

Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:**

Licenciatura.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

**Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:**

Não

**Outros Requisitos:**

Constituem condições preferenciais:

- Domínio de excelência da língua portuguesa e proficiência da língua inglesa (oral e escrita);
- Conhecimentos consolidados da legislação sobre a área do Ensino Superior, nomeadamente no que concerne aos domínios académico;
- Conhecimentos sobre as ações conducentes à participação da Faculdade em Redes temáticas, Consórcios, Colégios da Universidade de Lisboa ou noutras colaborações com Universidades ou Centros de Investigação nacionais e internacionais;
- Conhecimentos aprofundados de informática na ótica do utilizador (ambiente Windows: Outlook, Excel, Word, PowerPoint); domínio em aplicações de gestão académica FENIX;
- Experiência e conhecimentos específicos na área académica e experiência no domínio da recolha e tratamento de dados.

**Envio de candidaturas para:**

<https://www.ff.ulisboa.pt/categoria/faculdade/recursos-humanos/recrutamento/#futuro>

**Contatos:**

concursos@ff.ulisboa.pt

**Data Publicitação:**

2025-09-03

**Data Limite:**

2025-09-17

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

Diário da República, 2.ª série, n.º 169, de 03 de setembro de 2025.

**Descrição do Procedimento:**

AVISO

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior para exercer funções no Núcleo de Estudos Pós-Graduados da Área Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugada com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, em cumprimento com o estabelecido no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, por despacho autorizador de 10 de julho de 2025 do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, e por despacho de 01 de agosto de 2025, da Senhora Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues, se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para exercer funções no Núcleo de Estudos Pós-Graduados (NEPG) da Área Académica (AA) da FFUL.

1. Consultas prévias: Para efeitos do estipulado no artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na FFUL, no NGE, para o qual é aberto o presente procedimento concursal.

Em virtude da inexistência de candidatos em regime de valorização profissional e em reserva centralizada, junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e nos termos a legislação em vigor, o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum.

2. Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, previsto no mapa de pessoal não docente da FFUL, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo período máximo de necessidade de substituição do trabalhador atualmente ausente ao serviço.

3. Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sita na Avenida Professor Gama Pinto s/n, 1649-003 Lisboa.

4. Posição remuneratória: À determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o previsto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. Não obstante o estipulado no artigo 38.º da já referida LTFP, no presente procedimento, com salvaguarda do n.º 8 do mesmo artigo, fica determinada a 1.ª posição remuneratória que corresponde, ao posicionamento no 16.º nível remuneratório da tabela única que corresponde ao montante pecuniário de 1.442,57€ (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos).

5. Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas na LTFP.

5.1. O Técnico Superior desempenhará funções de grau de complexidade 3, deve ter em conta os objetivos a alcançar pelo Serviço,

apoando com responsabilidade, rigor e autonomia técnica (ainda que com enquadramento superior qualificado) na sua execução, nomeadamente:

- 5.1.1. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na Área Académica;
- 5.1.2. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e relatórios, com diversos graus de complexidade, e execução de atividades de apoio geral e especializado à Área Académica e;
- 5.1.3. Representação do órgão ou serviço em assuntos de apoio à Área Académica, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

5.2. Principais atividades e tarefas:

5.2.1. Relativas ao apoio ao 2.º Ciclo:

- 5.2.1.1. Gestão dos processos de candidatura, matrícula e inscrição dos alunos dos Mestrados da FFUL;
- 5.2.1.2. Processo de Admissão a provas de Mestrado;
- 5.2.1.3. Apoio aos Coordenadores;
- 5.2.1.4. Atendimento presencial, telefónico e por e-mail aos candidatos, estudantes e docentes;
- 5.2.1.5. Gestão de todos os conteúdos referente ao 2º ciclo na Plataforma de e-Learning da FFUL;
- 5.2.1.6. Registos dos temas de mestrado na Plataforma de Registo Nacional de Teses e Dissertações (RENATES);
- 5.2.1.7. Recolha e gestão da informação do 2º ciclo para o Inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior (RAIDES).

5.2.2. Relativas ao apoio aos Cursos Não Conferentes de Grau: Apoio no processo de divulgação, coordenação e gestão de cursos não conferentes de grau, atuando desde a sua criação, publicitação, inscrição e emissão de certificados, passando pelo controlo dos pagamentos de propinas dos alunos.

5.2.3. Relativas ao apoio à Formação Inicial:

- 5.2.3.1. Gestão dos processos de concursos, candidaturas, matrícula e inscrição dos alunos da Formação Inicial da FFUL;
- 5.2.3.2. Apoio aos Coordenadores;
- 5.2.3.3. Atendimento presencial, telefónico e por e-mail aos candidatos, estudantes e docentes.

5.3. A descrição das funções realizadas não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP.

6. Competências da função:

6.1. Orientação para o Serviço Público: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.

6.2. Orientação para a Colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.

6.3. Orientação para a Mudança e Inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.

6.4. Orientação para os Resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

6.5. Inteligência Emocional: Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data-limite para apresentação das candidaturas, são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- 7.1.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 7.1.2. 18 anos de idade completos;
- 7.1.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 7.1.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 7.1.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, titularidade de licenciatura ou grau académico superior a esta, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

#### 7.4. Constituem condições preferenciais:

- 7.4.1. Domínio de excelência da língua portuguesa e proficiência da língua inglesa (oral e escrita);
- 7.4.2. Conhecimentos consolidados da legislação sobre a área do Ensino Superior, nomeadamente no que concerne aos domínios académico;
- 7.4.3. Conhecimentos sobre as ações conducentes à participação da Faculdade em Redes temáticas, Consórcios, Colégios da Universidade de Lisboa ou outras colaborações com Universidades ou Centros de Investigação nacionais e internacionais;
- 7.4.4. Conhecimentos aprofundados de informática na ótica do utilizador (ambiente Windows: Outlook, Excel, Word, PowerPoint); domínio em aplicações de gestão académica FENIX;
- 7.4.5. Experiência e conhecimentos específicos na área académica e experiência no domínio da recolha e tratamento de dados.

7.5. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

#### 8. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

8.1. O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicitação do presente aviso.

8.2. Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a candidatura deverá ser preenchida e enviada, obrigatoriamente, através da plataforma de candidatura para técnicos e administrativos, disponibilizada no sítio online da FFUL em [www.ff.ulisboa.pt](http://www.ff.ulisboa.pt) (separador Faculdade > Recursos Humanos > Recrutamento).

8.3. Não serão aceites candidaturas por correio eletrónico e em suporte papel.

8.4. De acordo com o artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

##### 8.4.1. Para todos os candidatos:

- a) Curriculum Vitae, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias.

8.4.2. Para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar:

- a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
- b) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

8.4.3. Para os(as) candidatos(as) portadores(as) de grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, para além dos elementos indicados para todos os candidatos, deverão, ainda, apresentar:

- a) Atestado Médico Multiuso, no caso de candidatos com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

8.5. A não apresentação dos documentos a que se refere às alíneas a) e b) do ponto 8.4.1 determinam a exclusão da candidatura ao procedimento. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

#### 9. Métodos de Seleção:

9.1. Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será utilizado um único método de seleção:

- a) Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC).

9.2. A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:

- 9.2.1. Habilitação Académica (HA);
- 9.2.2. Formação Profissional (FP);
- 9.2.3. Experiência Profissional (EP).

##### 9.3. Habilitação Académica (HA):

9.3.1. A valorização do fator Habilitação Académica foi deliberada pelo Júri, do seguinte modo:

- 20 valores - Doutoramento em áreas afins
- 15 valores - Mestrado em áreas afins
- 10 valores - Licenciatura em áreas afins

#### 9.4. Formação Profissional (FP):

9.4.1. No fator Formação Profissional serão consideradas pós-graduações, cursos, seminários, congressos, prémios, entre outros, relacionados com a área colocada a concurso, devidamente comprovados com o respetivo certificado de participação.

#### 9.5. Experiência Profissional (EP):

9.5.1. O Júri deliberou valorar o número de anos de exercício de funções na área funcional identificada para o presente procedimento concursal. A valoração da Experiência Profissional não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e será efetuada do seguinte modo:

- 20 valores - Experiência nas atividades caracterizadas do posto de trabalho superior a 15 anos;
- 16 valores - Experiência nas atividades caracterizadas do posto de trabalho igual ou inferior a 15 anos e superior a 5 anos;
- 12 valores - Experiência nas atividades caracterizadas do posto de trabalho até 5 anos (inclusive);
- 5 valores - Sem experiência na área colocada a concurso.

#### 10. Valoração do método de seleção:

10.1. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida com base na avaliação dos seguintes parâmetros:

$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 60\%)$ .

#### 11. Classificação Final

11.1. A Classificação Final (CF) é obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a mesma resultante da classificação obtida na Avaliação Curricular (AC).

#### 12. Forma de exclusão, notificação e igualdade de valoração final:

12.1. Fica excluído do presente procedimento o(a) candidato(a) que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na Avaliação Curricular (AC).

12.2. A ausência do(a) candidato(a) em qualquer fase do processo de seleção será considerada como desistência do presente procedimento concursal.

12.3. Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 6.º e 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

12.4. Não serão consideradas pelo Júri as candidaturas fora de prazo.

13. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, encontram-se publicitadas no sítio da Internet da FFUL. As restantes atas do Júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. Na ordenação final, em caso de igualdade de valoração, aplica-se como método de desempate os critérios estabelecidos nas disposições legais vigentes e posteriormente o critério da primazia na submissão da candidatura - data e hora.

15. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

16. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público das instalações da FFUL, disponibilizada no seu sítio da internet, bem como notificada aos candidatos, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria.

18. Após a homologação a lista unitária de ordenação final, é publicado na 2.ª Série do Diário da República aviso informando a sua afixação/publicitação, sendo a mesma afixada em local visível e público nas instalações da FFUL, e disponibilizada na página eletrónica.

19. Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o aviso de abertura do procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) de forma integral, na 2.ª série do Diário da República por extrato e no sítio online da FFUL.

20. Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua atual redação, e o Regulamento Geral da Proteção de Dados).

21. Nos termos da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

#### 22. Composição e identificação do Júri:

Presidente: Pedro Miguel Tavares Baptista Russo, Coordenador da Área Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

1.º Vogal efetivo: Tiago Rafael Apolinário Baltazar, Coordenador do Núcleo de Estudos Pós-Graduados da Área Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal efetivo: Andreia Sofia Pinto Valente, Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos da Área de Recursos Humanos e Apoio à Gestão da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

1.º Vogal suplente: Filipa Calado Rodrigues, Técnica Superior do Núcleo de Gestão de Pessoal da Área de Recursos Humanos e Apoio à Gestão da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal suplente: Paula Alexandra Oliveira de Campos Firmino, Técnica Superior do Núcleo de Gestão de Pessoal da Área de Recursos Humanos e Apoio à Gestão da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem acima referida.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 26 de agosto de 2025.

A Diretora,

Professora Doutora Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues

#### **Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

Despacho autorizador de 10 de julho de 2025 do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa.

Alterar

[← Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[↗ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

#### Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

#### Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

#### Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://eures.europa.eu/jobseekers\\_pt\)](https://eures.europa.eu/jobseekers_pt)

[EPSO \(https://eu-careers.europa.eu/en/about-epso\)](https://eu-careers.europa.eu/en/about-epso)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

Instituto Diplomático (<https://idi.mne.gov.pt/pt/oportunidades/carreiras-internacionais>)

EUROCID (<https://eurocid.mne.gov.pt/empregos>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<https://iefponline.iefp.pt/IEFP/pesquisas/search.do?cat=ofertaEmprego>)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v5.0.0.1 de 2025-07-31 @ 265

---